

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 089/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Cordeiros, Estado da Paraíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - Estado da Paraíba, para o biênio julho/2023 – julho/2025, em conformidade com o Parágrafo Único, do art. 6º da Lei Nº 215, de 17 de abril de 2014.

1. Membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Governo

Titular: **Hugo Assis de Araújo Filho**

Suplente: **Joseanne Gomes Araújo Nogueira**

2. Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Governo

Titular: **Otacílio Francisco Neto**

Suplente: **Cláudia Regina da Silva**

3. Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação – Governo

Titular: **Dionéria Alves Rodrigues**

Suplente: **Kadigina Ligia Holanda Freitas de Farias**

4. Membros representantes da Secretaria Municipal de Finanças – Governo

Titular: **Arthur Silva Araújo**

Suplente: **Vanessa Rayanna da Conceição Dantas**

5. Membros representantes dos Usuários do SUAS – Sociedade Civil

Titular: **Simone Maciel de Negreiros Aires**

Suplente: **Milene Batista Macêdo**

Titular: **Maria do Socorro de Freitas Araujo**

Suplente: **Solangem Lima de Alcântara**

6. Membros representantes dos Trabalhadores do SUAS – Sociedade Civil:

Titular: **Simone Fernandes de Lima**

Suplente: **Francisco de Assis Alves**

7. Membros representantes de Entidades vinculadas à Assistência Social/Usuários do SUAS – Sociedade Civil:

Titular: **Ademilson Araújo Ferreira**

Suplente: **Serapião de Araújo Campos**

Art. 2º - As funções que lhes são atribuídas serão exercidas sem qualquer remuneração e consideradas de relevante interesse público e relevante valor social, em conformidade com o art. 7º da Lei Nº 215, de 17 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

São José dos Cordeiros-PB, 05 de julho de 2023.



FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ